LEI MUNICIPAL Nº 2109, DE 07 DE JUNHO DE 2018.

Autoriza a abertura de crédito suplementar por anulação de dotação no valor de R$ 49.655,06 no vigente orçamento-programa.

A Prefeita de Chupinguaia- RO, faz saber que a Câmara de Vereadores, por seus representantes legais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

LEI:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no vigente orçamento-programa um crédito suplementar por anulação de dotação no valor de R$ 49.655,06 (Quarenta e nove mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais, seis centavos) necessários para abertura da seguinte dotação:

Órgão: 06 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Unidade Orçamentária: 002 – Manutenção das Atividades da Semosp
04.122.0027.2.013- Manutenção da frota
(99) – 3.3.90.30.00.00- Material de consumo R$ 49.655,06

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior no valor de R$ 49.655,06 (Quarenta e nove mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais, seis centavos),será utilizado o credito proveniente da anulação parcial de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento-programa, de acordo com o que dispõe o art. 43,§1º, no inciso III, da lei federal nº 4.320/64, a seguir discriminada:

Órgão: 06 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Unidade Orçamentária: 003 – Atividades de Obras e Serviços Públicos- Recursos vinculados
26.782.0027.2.017 - Manutenção de estradas -Fitha
(395) – 3.3.90.93.00.00- Indenizações e restituições (01000) R$ 49.655,06

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
CHUPINGUAIA (RO), 07 de junho de 2018.

SHEILA FLAVIA A. MOSSO
Prefeita Municipal

MAXDELLY L. FAGGION
Secretário de Agricultura
Decreto 823/201